



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ**

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI N° ____/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a criação da Farmácia Veterinária Pública Municipal-FVPM, a ser instalada no município de Campo Largo e dá outras providências."

Art. 1º - Fica instituído o Serviço da Farmácia Veterinária Pública Municipal, neste Município, objetivando garantir o fornecimento gratuito dos medicamentos veterinários e demais procedimentos indispensáveis para a saúde dos animais.

Art. 2º - O serviço da Farmácia Veterinária Pública Municipal gratuita a ser criado pelo Município, identifica as áreas com maior número de animais domésticos e população com baixa renda, já cadastradas pelo município em programas sociais.

Art. 3º - O atendimento gratuito da Farmácia Veterinária Pública Municipal e os Posto de Atendimento Veterinário, oferecerá todos os equipamentos e procedimentos necessários para o tratamento do animal, incluindo também vacinações, remédios, microchipagem e castrações.

§1º - O atendimento referido nos Art. 1º ao 3º poderá ser realizado gratuitamente por Organizações Não-Governamentais registradas neste Município, que tenham entre suas finalidades estatutárias a proteção animal, bem como, aos protetores independentes de animais, desde que devidamente cadastrados na Secretaria Municipal competente.



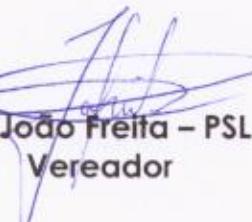
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ**

§2º - A Farmácia Veterinária Pública Municipal, destina-se a fornecer remédios e tratamento dos animais em guarda ou tutela de pessoas de baixa renda, ONG's e Associações, conforme especifica *caput* supracitado.

Art. 4º - Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênios com instituições, empresas públicas e privadas ou realizar parcerias público privadas – PPP.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após data de sua publicação.

Campo Largo, 05 de fevereiro de 2022.


Dr. João Freita – PSL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O Brasil é o segundo país no mundo com a maior população de animais, com isso, indicam a necessidade de se implantarem políticas públicas que atendam aos interesses das populações de baixa renda proprietária de animais domésticos, pois não podem arcar com os altos custos das despesas. Com a implantação deste projeto, visará possibilitar às pessoas carentes, medicamentos veterinários e demais procedimentos indispensáveis para a saúde dos animais.

O atendimento gratuito da Farmácia Veterinária Pública Municipal, identifica as áreas com maior número de animais domésticos e população com baixa renda, já cadastradas pelo município em programas sociais, oferecerá todos os equipamentos e procedimentos necessários para o tratamento do animal, incluindo também vacinações, remédios, microchipagem e castrações, assim minimizando o abandono de animais em nossa cidade.

O presente projeto de lei visa proporcionar os medicamentos de uso veterinário, para que as famílias de baixa renda possam utilizá-los e resguardar seus animais. Muitas vezes, as famílias deixam de tratar seus animais pelo alto custo dos medicamentos veterinários.

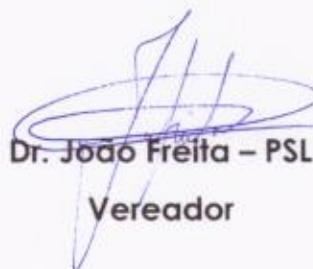
O programa gratuito da Farmácia Veterinária Pública Municipal se baseia no programa, implementado pelo Governo Federal, que criou a Farmácia Popular do Brasil para ampliar o acesso dos cidadãos de baixa renda aos medicamentos destinados à saúde humana, ressaltamos que o acesso aos medicamentos veterinários são necessários à saúde dos animais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Lembramos que o proprietário ou responsável deve sempre procurar orientações e meios para manter seu animal sempre saudável. Entre essas recomendações estão às vacinas anuais, vermífugos, microchipagens e esterilizações e a realização de exames de fezes que é recomendado anualmente, assim, garantindo uma relação saudável entre animal e a comunidade.

Campo Largo 05 de fevereiro de 2022.


Dr. João Freita – PSL
Vereador